

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Administrativo n.º23462.000382/2021-72**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de futura de *materiais de limpeza (incluindo ferramentas para jardinagem), higiene e saúde* para o Instituto Federal de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	Reitoria (UASG 158134) - GERENCIADOR	Campus Itabaiana (UASG 152430)	Campus Aracaju (UASG 158393)	Campus São Cristóvão (UASG 158392)	Campus Lagarto (UASG 158394)	Campus Estância (UASG 152426)	Campus Socorro (UASG 154680)	Campus Glória (UASG 152420)	Campus Tob. Barreto (UASG 154679)	Campus Propriá (UASG 154681)	Campus Poco Redondo (UASG 154626)	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	Ácido muriático: Composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático; aspecto físico: límpido; cor: incolor; aplicação: limpeza de pisos; característica adicional: biodegradável. Caixa com 12 Frasco de 1 litro.	Caixa com 12 frascos	368775	2	50	40	20	0	20	2	0	10	2	10	156	R\$ 54,48	R\$ 8.498,88
2	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Caixa com 12 Frasco com 1L. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa com 12 frascos	293351	20	50	50	50	30	180	30	180	20	30	20	660	R\$ 30,36	R\$ 20.037,60
3	Alcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo: Gel Hidratado, Concentração:46° A 65° Inpm. Caixa Com 12 Frascos De 1 Litro.	Caixa com 12 frascos	347138	0	100	50	30	0	100	30	20	20	30	20	400	R\$ 125,88	R\$ 50.352,00
4	Álcool Etilico líquido 70%, com a descrição do fabricante e certificação de qualidade na embalagem, caixa com 12 frascos de 1 litros.	Caixa com 12 frascos	347138	20	100	100	100	50	100	50	0	30	30	30	610	R\$ 139,49	R\$ 85.088,90

5	Álcool etílico líquido hidratado, aplicação limpeza, característica adicionais com selo do INMETRO, concentração 92,8° INPM, em caixa com 12 frascos de 1L.	Caixa com 12 frascos	390766	0	50	60	20	0	50	20	0	10	30	10	250	R\$ 115,67	R\$ 28.917,50
6	Álcool etílico, hidratado, aplicação limpeza, características adicionais com selo do INMETRO, gel concentração 70% INPM, 500ml	Unidade	429225	100	100	1000	200	0	0	0	0	0	60	0	1460	R\$ 8,42	R\$ 12.293,20
7	Álcool gel 70 % (70 °gl), indicado para assepsia e desinfecção da pele, incolor, caixa de 12 frasco com 500 ml	Caixa com 12 frascos	269943	20	50	200	20	30	50	40	0	10	30	10	460	R\$ 135,72	R\$ 62.431,20
8	Álcool gel 70 % (70 °gl), indicado para assepsia e desinfecção da pele, incolor, galão com 5 litros	Galão de 05 litros	269943	0	50	100	40	0	50	40	36	50	30	50	446	R\$ 48,33	R\$ 21.555,18
9	Ancinho metálico com 14 dentes em aço e cabo de madeira, comprimento cabo 150 cm	Unidade	213882	0	3	50	20	0	0	0	0	0	0	0	73	R\$ 36,51	R\$ 2.665,23
10	Aparelho odorizador ambiente, material: abs, funcionamento: à pilha, cor: branca, características adicionais: automático, regulação na programação.	Unidade	368712	0	10	50	0	0	50	0	0	0	0	0	110	R\$ 181,19	R\$ 19.930,90
11	Atomizador Elétrico Portátil voltagem 110 v, capacidade até 4 litros, alcance aproximadamente 15 metros. Aplicação: Tratamento espacial (UBV) e residual(BV), Desinfecção de ambientes, controle de pragas e doenças urbanas.	Unidade	222361	0	3	10	0	0	0	0	0	0	0	0	13	R\$ 1.776,78	R\$ 23.098,14
12	Avental hospitalar tipo capote cirúrgico, material sms, cerca de 40g/m, com cor, tiras para fixação, manga longa, punho malha descartável.	Unidade	445186	0	200	1500	200	0	0	0	0	0	0	0	1900	R\$ 9,84	R\$ 18.696,00
13	Balde com espremedor vertical, roldanas, capacidade 30 litros. Material polipropileno. Dreno de escoamento de água suja, Características adicionais: com mop (cabo, garra e refil).	Unidade	228890	0	20	20	5	0	0	3	0	20	0	20	88	R\$ 596,45	R\$ 52.487,60

14	Balde plástico de uso doméstico. Capacidade para 10 (dez) litros com alça em arame galvanizado.	Unidade	381531	0	10	100	0	0	20	10	0	30	20	30	220	R\$ 12,77	R\$ 2.809,40
15	Balde plástico de uso doméstico. Capacidade para 20 (vinte) litros com alça em arame galvanizado.	Unidade	253220	0	10	100	50	0	30	10	6	20	20	20	266	R\$ 42,96	R\$ 11.427,36
16	Borrifador opaco, Bico pulverizador regulável de 500ml litro para hipoclorito a 0,5% e a 0,1%.	Unidade	272254	0	12	200	100	0	0	0	0	0	0	0	312	R\$ 12,46	R\$ 3.887,52
17	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza 500ml.	Unidade	307885	0	40	500	100	150	30	20	0	50	20	50	960	R\$ 17,24	R\$ 16.550,40
18	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza 800ml.	Unidade	307886	0	100	200	50	0	0	0	0	40	0	40	430	R\$ 14,75	R\$ 6.342,50
19	Botas de borracha cano longo, unissex, impermeável, antiderrapante, Tamanho sob medida/ tamanho: 33 ao 45	Par	265120	0	10	40	40	0	20	0	0	12	0	12	134	R\$ 84,14	R\$ 11.274,76
20	Cera tipo líquida - cor: incolor; composição: a base de água, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante; aplicação: limpeza de pisos. Frasco com 1L	Caixa com 12 frascos	226787	0	30	30	0	0	10	0	0	12	10	12	104	R\$ 137,16	R\$ 14.264,64
21	Cesto fechado, material plástico reforçado com tampa e alças. Capacidade 100 litros.	Unidade	265226	0	20	50	0	0	10	0	0	10	20	10	120	R\$ 67,97	R\$ 8.156,40
22	Cesto fechado, material plástico reforçado com tampa e alças. Capacidade 60 litros.	Unidade	252697	40	20	50	0	0	0	0	0	10	20	10	150	R\$ 70,41	R\$ 10.561,50
23	Copo Medidor (Béquer), forma baixa, material polipropileno, graduado, com orla e bico, capacidade 1000 ml.	Unidade	443880	0	10	50	0	0	10	0	0	12	0	12	94	R\$ 21,92	R\$ 2.060,48
24	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm	Unidade	241711	20	3	50	10	0	20	10	0	40	20	40	213	R\$ 17,91	R\$ 3.814,83

25	Desinfetante, fragrância lavanda; composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquidimetilbenzil amônio + tensoativos, teor ativo em 0,4%, galão com 05 litros	Galão com 05 litros	381409	100	150	100	100	0	50	50	60	60	50	60	<b>780</b>	R\$ 17,81	R\$ 13.891,80
26	Desodorante aromatizante de ambiente tipo gel, aroma carro novo/várias fragrâncias. Cheirinho para carro.	Unidade	436460	0	80	200	50	50	150	20	0	40	20	40	<b>650</b>	R\$ 6,32	R\$ 4.108,00
27	Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 25g ou superior, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Unidade	234737	400	200	400	50	0	100	0	12	120	30	120	<b>1432</b>	R\$ 6,83	R\$ 9.780,56
28	Desodorizador, apresentação aerossol, aplicação aromatizador de ambiente, biodegradável. Fraco Aerossol não inferior a 360ml.	Unidade	261168	200	50	100	200	0	100	50	0	150	150	150	<b>1150</b>	R\$ 9,39	R\$ 10.798,50
29	Desodorizador, essência lavanda/talco, apresentação aerossol, aplicação aromatizador de ambiente, biodegradável. Fraco Aerossol não inferior a 360ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades	234431	30	50	50	30	10	100	10	60	60	20	60	<b>480</b>	R\$ 109,07	R\$ 52.353,60
30	Detergente limpeza veículo, aspecto físico: semipastoso, composição: shampoo automotivo c/ cera, características adicionais: lavagem de veículos e superfícies pintadas. Apresentação bombona com 5 litros	Bombona com 5 litros	446182	40	25	50	20	0	30	0	0	4	5	4	<b>178</b>	R\$ 43,25	R\$ 7.698,50
31	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Selo registro MS/ANVISA. Frasco com 500 ml. Caixa c/ 24 unidades.	Caixa com 24 unidades	226698	20	40	40	50	5	25	20	48	40	30	40	<b>358</b>	R\$ 50,47	R\$ 18.068,26

32	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Selo registro MS/ANVISA, embalagem de 5L.	Galão de 05 litros	301233	40	40	100	30	0	20	20	0	15	20	15	300	R\$ 16,86	R\$ 5.058,00
33	Dispensador de fio dental, material: plástico, aplicação: fio dental, características adicionais: suporte de parede, cor: branca, capacidade: 500 m	Unidade	414013	0	12	100	0	0	0	0	0	0	0	0	112	R\$ 42,18	R\$ 4.724,16
34	Dispenser papel higiênico, material base: plástico abs, tipo: de parede, cor: branco, características adicionais: trava para rolo de até 300 m, altura: 27 cm, largura: 27 cm, profundidade: 12,50 cm	Unidade	422811	0	25	100	0	0	20	10	0	60	20	60	295	R\$ 43,65	R\$ 12.876,75
35	Dispenser papel higiênico, para rolos de até 30 metros	Unidade	337578	0	25	100	50	0	20	0	0	60	20	60	335	R\$ 37,28	R\$ 12.488,80
36	Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: liberação de papel por alavanca, cor: branca, características adicionais: capacidade 750 fls, visor e chave, dimensões 27 x, dimensões: 32 x 27 x 14 cm	Unidade	478489	0	20	100	50	0	50	0	0	60	60	60	400	R\$ 49,18	R\$ 19.672,00
37	Dispenser, material suporte plástico, material reservatório ABS, altura 28 cm, largura 12 cm, capacidade 800 ml, tipo sabonete líquido, características adicionais travas laterais cor branca e cinza. Profundidade 12 cm.	Unidade	366498	0	20	100	100	100	30	10	0	90	20	90	560	R\$ 45,03	R\$ 25.216,80
38	Enxada Larga em aço carbono com 30 cm (variação: +/- 2 cm), com cabo de madeira de no mínimo 130 cm	Unidade	329421	0	4	30	0	0	5	0	0	8	2	8	57	R\$ 57,35	R\$ 3.268,95
39	Enxada tipo canavieira em aço carbono média larga com 30 cm (variação: +/- 2 cm), com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	Unidade	314583	0	4	30	0	0	5	0	0	8	2	8	57	R\$ 46,45	R\$ 2.647,65

40	Escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova	Unidade	333358	0	30	200	200	0	30	10	0	60	10	60	600	R\$ 13,49	R\$ 8.094,00
41	Escovão de nylon para limpeza em geral.	Unidade	33383	0	30	200	50	0	30	0	0	50	10	50	420	R\$ 21,67	R\$ 9.101,40
42	Esfregão tipo Mop giratório. Conjunto para limpeza, componentes: balde com esfregão vassoura e centrifugador em inox. Similar ou igual à marca NOBRE	Unidade	473394	0	15	20	0	0	0	0	0	12	0	12	59	R\$ 113,27	R\$ 6.682,93
43	Espanador, material pena avestruz, material cabo madeira, comprimento cabo 40.	Unidade	226824	0	15	100	20	0	0	0	4	50	20	50	259	R\$ 25,95	R\$ 6.721,05
44	Esponja de limpeza dupla face, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta / mínima, aplicação limpeza geral, dupla face, 110 mm, 75 mm, 20 ml. Caixa com 25 unidades	Caixa com 25 unidades	363790	20	10	40	100	6	15	10	50	20	10	20	301	R\$ 28,33	R\$ 8.527,33
45	Esponja limpeza, fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, uma face macia outra áspera.	Unidade	458151	300	250	600	600	0	0	50	0	0	0	0	1800	R\$ 2,81	R\$ 5.058,00
46	Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio pacote com 4 unidades.	Unidade	225907	0	50	2800	0	0	0	0	0	0	0	0	2850	R\$ 1,19	R\$ 3.391,50
47	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, abrasividade: média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 90 mm, largura mínima: 40 mm, espessura mínima: 0,30 mm. Fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades.	Fardo com 14 pacotes	374381	0	10	100	100	0	10	10	0	10	10	10	260	R\$ 24,90	R\$ 6.474,00
48	Estrovena em aço com cabo de madeira de 120 cm.	Unidade	354950	0	5	20	0	0	2	0	0	6	2	6	41	R\$ 39,21	R\$ 1.607,61
49	Facão 16" lâmina em aço carbono, cabo em madeira, comprimento 18 cm (variação: +/- 2 cm).	Unidade	215182	0	5	20	10	0	2	0	0	6	2	6	51	R\$ 34,64	R\$ 1.766,64

50	Facão 21" lâmina em aço carbono, cabo em madeira, comprimento cabo 38 cm (variação: +/- 2 cm).	Unidade	444084	0	5	20	0	0	2	0	0	6	2	6	41	R\$ 48,81	R\$ 2.001,21
51	Fio de corte e limpeza. material: nylon, formato ponta: redondo, diâmetro: 3 mm, aplicação: roçadeira.	Metro	476181	0	1500	1500	600	0	0	0	0	0	0	0	3600	R\$ 1,82	R\$ 6.552,00
52	Flanela para limpeza, flanela, 60 cm x 30 cm. Cor branca, 1ª qualidade.	Unidade	420506	200	200	200	100	0	100	0	0	200	200	200	1400	R\$ 2,23	R\$ 3.122,00
53	Flanela, em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	Unidade	240448	300	200	400	200	200	150	30	30	120	200	120	1950	R\$ 2,82	R\$ 5.499,00
54	Foice roçadeira com cabo em madeira resistente de 120 cm. Aço carbono. Sistema Chanfro e afiação, pintura eletrostática.	Unidade	246959	0	5	10	0	0	5	1	0	8	2	8	39	R\$ 55,85	R\$ 2.178,15
55	Formicida em PÓ, apresentação pacote com 1kg, usado no combate a formigas, aplicação com uso de bomba.	Unidade	3646	0	50	30	20	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 38,58	R\$ 3.858,00
56	Formicida GRANULADO apresentação pacote de 5kg, usado no combate a formigas.	Unidade	445785	0	10	30	10	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 325,15	R\$ 16.257,50
57	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, características adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem com 100 unidades	428625	0	50	200	20	0	0	0	0	0	0	0	270	R\$ 19,38	R\$ 5.232,60
58	Guardanapos de papel, material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extrabrancas, medindo 22 x 20 cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	Pacote 50 unidades	392703	200	200	400	100	0	50	10	0	50	200	50	1260	R\$ 3,02	R\$ 3.805,20
59	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 5% de cloro ativo, galão com 05 litros.	Galão com 05 litros	455258	40	50	100	50	0	10	10	0	0	30	0	290	R\$ 46,44	R\$ 13.467,60

60	Kit Pano multiuso 3 cores diferentes, com microfibras, uso geral para pia, vaso sanitário, e, para móveis e dispensers. Dimensões cerca 35x35.	Unidade	438326	0	50	300	200	0	20	0	0	100	100	100	<b>870</b>	R\$ 15,17	R\$ 13.197,90
61	Limpa vidros, Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Caixa com 12 Frasco com 500ml.	Caixa com 12 frascos	392302	10	25	20	20	0	50	5	0	20	10	20	<b>180</b>	R\$ 82,44	R\$ 14.839,20
62	Limpa vidros, Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco com 500ml.	Frasco 500 ml	300935	3	25	250	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>278</b>	R\$ 7,06	R\$ 1.962,68
63	Lixeira com tampa, abertura através de acionamento por pedal, capacidade: 15 litros. Composição: polipropileno, cor branca	Unidade	324614	0	10	300	0	10	40	0	0	60	10	60	<b>490</b>	R\$ 43,01	R\$ 21.074,90
64	Lixeira com tampa, abertura através de acionamento por pedal, capacidade: 60 litros. Composição: polipropileno, cor branca	Unidade	296445	0	10	50	20	10	40	10	0	20	10	20	<b>190</b>	R\$ 163,18	R\$ 31.004,20
65	Lixeira de 100 litros, com tampa, alça, rodas e pedal, cor branca.	Unidade	296444	0	20	50	20	0	30	0	0	20	10	20	<b>170</b>	R\$ 368,06	R\$ 62.570,20
66	Lixeira plástica telada, em material polipropileno, cap. Mínima 10 litros.	Unidade	232483	0	20	50	0	0	0	0	0	60	10	60	<b>200</b>	R\$ 25,74	R\$ 5.148,00
67	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 30 l, tipo: quadrada, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: lixo infectante grupo A, impressão: com símbolo infectante	Unidade	443328	50	4	50	50	0	0	0	0	0	0	0	<b>154</b>	R\$ 83,20	R\$ 12.812,80
68	Lixeiras com tampa, abertura através de acionamento por pedal, capacidade: 30 litros. Composição: polipropileno, cor branca	Unidade	320275	50	20	50	20	0	60	10	0	60	10	60	<b>340</b>	R\$ 80,23	R\$ 27.278,20



69	Lustra móveis, frasco com 200 ml: silicone, essência, espessante, emulsificante, antiestático, preservativo, alcalinizante, tensortino, não-iônico, mondestereato de glicerina, álcool cetostearílico, cetil trimetil amônio, parabens, água. Frasco de 200ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa com 24 unidades	299647	4	10	10	10	0	5	5	0	6	5	6	61	R\$ 262,39	R\$ 16.005,79
70	Lustrador de móveis, componentes: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso.	Caixa com 24 unidades	472871	100	10	20	0	0	0	0	0	0	0	0	130	R\$ 52,16	R\$ 6.780,80
71	Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho G, em caixas com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	456377	0	100	100	50	30	5	1	0	5	2	5	298	R\$ 48,98	R\$ 14.596,04
72	Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho M, em caixas com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	456377	0	100	100	50	30	10	1	3	5	2	5	306	R\$ 38,81	R\$ 11.875,86
73	Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho P, em caixas com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	456377	0	100	100	10	0	5	1	3	5	2	5	231	R\$ 23,30	R\$ 5.382,30
74	Luvax de látex natural de 1º qualidade. Luva borracha, material: látex natural, tamanho: sob medida, cor: amarela, características adicionais: aveludada internamente, antiderrapante e bordas aj.	Par	477578	0	100	200	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
75	Machadinha com unha, material aço, material cabo madeira de 34 cm.	Unidade	297257	0	5	10	0	0	0	0	0	0	2	0	17	R\$ 42,73	R\$ 726,41
76	Machado, material aço, largura lâmina 14 cm, com cabo em madeira, comprimento cabo 1 m.	Unidade	247002	0	5	10	0	0	3	0	0	8	2	8	36	R\$ 80,92	R\$ 2.913,12
77	Mangueira de borracha trançada de nylon ½" 100 metros com esguicho.	Unidade	214147	0	10	10	10	0	5	1	0	8	2	8	54	R\$ 433,02	R\$ 23.383,08

78	Mangueira jardim, material pvc-traçado em nylon, diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 100 metros, cor azul, características adicionais com engate rosqueador e com esguicho.	Unidade	229192	0	10	20	10	0	5	1	0	8	2	8	64	R\$ 818,36	R\$ 52.375,04
79	Mão mecânica com garra, pegador de objetos com braço extensor, comprimento aproximadamente 80 cm.	Unidade		0	10	50	20	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 38,55	R\$ 3.084,00
80	Máscara Cirúrgica, tipo fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro bfe com 98,8% retenção de bacteriológica, 100%, cor branca, tipo uso descartável	Caixa com 50 unidades	461350	40	200	200	100	70	20	2	0	20	20	20	692	R\$ 32,28	R\$ 22.337,76
81	Máscara multiuso, material: 100% algodão, tipo uso: reutilizável, finalidade: proteção individual, dupla camada, tipo corria: ajuste c, elástico orelhas, tamanho: adulto, cor: com cor, características adicionais: semifacial, modelo anatômico.	Unidade	468372	200	100	5000	0	0	200	0	0	0	1000	0	6500	R\$ 2,80	R\$ 18.200,00
82	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo corria: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3 Obs.: Sem válvula	Unidade	397905	200	1000	1000	500	0	200	100	0	200	1000	200	4400	R\$ 3,14	R\$ 13.816,00
83	Naftalina – Naftaleno, aspecto físico: esferas brancas, de odor característico, peso molecular: 128,17 g.mol, fórmula química: c10h8, grau de pureza: pureza em torno de 95%, número de referência química: cas 91-20-3	Pacote	347886	0	50	200	300	0	0	0	0	0	0	0	550	R\$ 1,98	R\$ 1.089,00
84	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato	Unidade	450515	0	100	200	100	0	50	0	0	50	10	50	560	R\$ 7,45	R\$ 4.172,00

85	Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	Unidade	441991	0	5	50	10	0	10	0	0	40	0	40	155	R\$ 130,52	R\$ 20.230,60
86	Pá coletora lixo, material coletor metal galvanizado, material cabo madeira plastificada, comprimento cabo de 60 cm, comprimento pá 20 cm.	Unidade	357900	0	10	50	100	0	30	1	10	60	10	60	331	R\$ 9,73	R\$ 3.220,63
87	Pá coletora lixo, material coletor: plástico resistente, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 87 cm, comprimento: 30 cm, largura: 14 cm, aplicação: limpeza, modelo: com tampa	Unidade	307398	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	55	R\$ 33,23	R\$ 1.827,65
88	Pá de bico, material cabo madeira de 120 cm aplicação jardinagem, material aço carbono, formato de bico, tamanho 320 x 270 mm, características adicionais: terminal em plástico, pintura eletrostática a pó.	Unidade	274587	0	3	20	0	0	20	0	0	60	2	60	165	R\$ 66,02	R\$ 10.893,30
89	Pá de mão para Jardim, Larga , com cabo de madeira, tamanho 263,0 x 85,0 mm.	Unidade	324655	0	4	50	0	0	10	0	0	20	10	20	114	R\$ 18,86	R\$ 2.150,04
90	Pá quadrada, material aço carbono, com cabo madeira de 120 cm, aplicação jardinagem, tamanho 310 x 250 mm, características adicionais terminal em plástico, pintura eletrostática a pó .	Unidade	249585	0	4	10	0	0	5	0	0	20	2	20	61	R\$ 58,16	R\$ 3.547,76
91	Pano de prato branco em 100% algodão, liso, alvejado. Laterais em overlock. Tamanho mínimo 60 x 40 cm	Unidade	228893	400	100	200	200	0	100	20	0	100	60	100	1280	R\$ 5,79	R\$ 7.411,20
92	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento mínimo 70cm, largura 50cm, características adicionais : chão, cor branca	Unidade	396308	400	300	500	500	0	150	20	20	200	200	200	2490	R\$ 2,64	R\$ 6.573,60
93	Pano Multiuso picotado Tipo Perfex 30 cm - Rolo 300 metros. Pano limpeza, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: microperfurado, gramatura 41 g,m2,multiuso, aplicação: uso geral, cor: verde, tipo: bobina	Rolo com 300 metros	416696	0	15	50	4	0	0	0	0	50	50	50	219	R\$ 142,49	R\$ 31.205,31

94	Papel higiênico, 100% celulose virgem, 220 m x 10 cm cada, picotado, cor branca, extramacio. Fardo com 8 rolos	Fardo com 8 rolos	325966	100	400	200	0	0	150	200	14	60	20	60	1204	R\$ 42,76	R\$ 51.483,04
95	Papel higiênico, celulose virgem, 30 m x 10 cm cada, picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio. Fardo com 64 rolos	Fardo com 64 rolos	327844	200	200	200	300	400	150	200	0	100	150	100	2000	R\$ 87,78	R\$ 175.560,00
96	Papel toalha, toalha de papel, 2 dobra, dimensões: 23 cm x 22 cm, com tolerância de 2 cm para mais ou para menos nas dimensões, interfolhada, papel branco, uso em toaletes. Pacote com 1.250 folhas	Pacote	230417	200	2000	300	0	0	150	50	200	100	2500	100	5600	R\$ 29,73	R\$ 166.488,00
97	Pasta de limpeza com detergente, composição , glicerina, agente mineral, conservante, aplicação limpeza em geral, mármore, pisos e azulejos, apresentação pasta. Caixa com 12 unidades contendo 500g	Caixa com 12 unidades	335007	0	15	20	20	0	5	0	0	10	3	10	83	R\$ 48,72	R\$ 4.043,76
98	Pedra sanitária (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário.	Unidade	234737	400	250	300	100	0	0	0	0	120	200	120	1490	R\$ 3,31	R\$ 4.931,90
99	Pedra sanitária para caixa acoplada do vaso sanitário. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido,	Unidade	274298	0	200	500	200	0	0	0	0	0	200	0	1100	R\$ 10,75	R\$ 11.825,00
100	Picareta tipo alvião, em aço forjado, tamanho 5, pá larga, cabo reforçado e anatômico, em madeira, comprimento mínimo de 90 cm, aplicação revolvimento de solo em construção civil ou agricultura.	Unidade	395918	0	4	10	0	0	10	0	0	4	2	4	34	R\$ 143,18	R\$ 4.868,12
101	Placa de aviso de piso molhado, cor amarela, material PVC, tamanho aproximadamente: 65 x 30 cm, dobrável, aviso frente e verso com cor preta.	Unidade	347968	0	5	20	20	0	10	0	0	0	5	0	60	R\$ 73,13	R\$ 4.387,80

102	Porta Detergente/Sabão/Esponja. Porta sabão, detergente e esponja, material: plástico resistente, aplicação: pia de cozinha.	Unidade	260095	0	20	100	0	0	50	0	0	60	20	60	310	R\$ 15,84	R\$ 4.910,40
103	Produto concentrado - limpeza veículo automotivo, tipo: vaselina líquida. Embalagem com 500 ml.	Unidade	421259	0	25	50	50	0	0	0	0	20	0	20	165	R\$ 23,64	R\$ 3.900,60
104	Produto concentrado - limpeza veículo automotivo, tipo: vaselina sólida. Embalagem com 500g	Unidade	428611	0	15	30	50	0	0	0	0	0	0	0	95	R\$ 63,56	R\$ 6.038,20
105	Protetor Facial/ Faceshield com tira de regulagem.	Unidade	467256	0	100	1000	200	100	0	0	0	60	10	60	1530	R\$ 9,31	R\$ 14.244,30
106	Pulverizador portátil, material: plástico, capacidade: 1 l, aplicação: inseticidas, fungicidas e fertilizantes líquidos, características adicionais: manual, compressão prévia.	Unidade	436826	0	5	20	50	0	0	0	0	0	0	0	75	R\$ 54,03	R\$ 4.052,25
107	Refil de Fio dental, material: fio resina termoplástica, comprimento: 400 ou 500 m, tipo: regular, características adicionais: tipo estojo refil para dispenser de parede	Unidade	438707	0	100	200	0	0	10	0	0	0	0	0	310	R\$ 19,91	R\$ 6.172,10
108	Refil de microfibras para Mop giratório úmido, material: algodão e fibras sintéticas, aplicação: limpeza, cor: branca, peso: 220 g, comprimento: 35 cm, largura: 10 cm, características adicionais: sem cabo, sistema de encaixe hexagonal, compatível com mop giratório similar à marca NOBRE.	Unidade	372080	0	25	30	0	0	0	0	0	0	0	0	55	R\$ 17,30	R\$ 951,50
109	Refil Esfregão Mop úmido, material: fio de algodão de alta qualidade, tipo ponta: dobrada, aplicação: limpeza, cor: branca, peso: 300 g, comprimento: 20 cm, largura: 22 cm, características adicionais: costura reforçada, tipo esfregão e lavável, gramatura: 100 g,m2 (Mopinho de Algodão) Igual ou similar à marca NOBRE	Unidade	307875	0	50	100	0	0	0	0	0	12	0	12	174	R\$ 20,89	R\$ 3.634,86

110	Repelente de inseto. Inseticida, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação em ambientes para controle de baratas, formigas, mosquitos, pernilongos e moscas e o mosquito da Dengue, em embalagem com volume de 300 ml ou superior. Tipo: SBP, Raid, Baygon, etc. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades	432403	0	10	25	40	0	50	5	0	120	5	120	375	R\$ 148,68	R\$ 55.755,00
111	Rodinho de borracha para pia, material plástico, comprimento 15 cm, quantidade borrachas: 1 un	Unidade	406456	0	20	50	0	0	80	10	0	40	10	40	250	R\$ 4,39	R\$ 1.097,50
112	Rodo plástico para piso, com perfil duplo de borracha porosa, 40 cm, com cabo rosqueável revestido em plástico	Unidade	228863	0	20	50	100	0	50	20	6	50	20	50	366	R\$ 13,60	R\$ 4.977,60
113	Rodo plástico para piso, com perfil duplo de borracha porosa, 60 cm, com cabo rosqueável revestido em plástico.	Unidade	253025	0	20	50	0	0	50	0	6	50	20	50	246	R\$ 18,55	R\$ 4.563,30
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em caixa com 50 unidades. Qualidade similar à YPÊ e BRILHANTE.	Caixa com 50 unidades	311420	0	10	100	100	0	5	0	0	5	5	5	230	R\$ 101,72	R\$ 23.395,60
115	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza geral, alvejante e amaciante. Fardo com 24 unidades de 500g	Fardo com 24 und.	226791	20	25	50	200	0	60	5	60	10	20	10	460	R\$ 105,60	R\$ 48.576,00
116	Sabão pasta, composição glicerina, tensoativo aniônico e carboidrato, aplicação limpeza pesada com ação desengraxante, tipo sabão geléia. Galão com 5 kg.	Galão de 5 kg	287791	0	5	50	100	0	50	0	0	10	0	10	225	R\$ 56,80	R\$ 12.780,00
117	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais pH neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Dermatologicamente testado e aprovado. Galão com 5L	Galão de 05 litros	428071	100	100	100	50	10	50	20	10	100	100	100	740	R\$ 22,58	R\$ 16.709,20
118	Sabonete, aspecto físico: líquido, composição: à base de alantoina, niacinamida e glicerina.	Frasco com 1000	467303	100	100	300	100	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 13,33	R\$ 7.998,00

119	Sacho modelo tipo coração, produzido em aço carbono com pintura eletrostática e cabo em madeira com comprimento entre 100 e 120 cm, largura da ponta chata: 98 mm.	Unidade	221188	0	4	10	0	0	2	0	0	4	0	4	24	R\$ 17,73	R\$ 425,52
120	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástico.	Pacote com 100 unidades	398559	0	50	300	200	0	0	0	0	0	0	0	550	R\$ 17,73	R\$ 9.751,50
121	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, cor preta, resistente ao peso mínimo de 5kg, largura 80 altura 100. Pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	226094	400	250	200	20	0	100	20	20	50	30	50	1140	R\$ 42,83	R\$ 48.826,20
122	Saco plástico para lixo, capacidade para 40 litros, cor preta, resistente, Pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	228524	0	200	200	20	0	50	20	10	50	30	50	630	R\$ 15,77	R\$ 9.935,10
123	Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros, cor preta, Pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	229394	400	50	200	20	0	80	20	10	50	30	50	910	R\$ 26,20	R\$ 23.842,00
124	Saco plástico para lixo, em plástico de alta resistência térmica 12, capacidade 200 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades, Preto.	Pacote com 100 unidades	226095	0	50	100	20	0	50	0	0	50	30	50	350	R\$ 59,97	R\$ 20.989,50
125	Sacos Herméticos tipo ziploc (para guardar óculos ou face shield) .Tamanho aprox.. 44x55. Embalagem com 10 unidades	Pacote com 10 unidades	444819	0	50	100	40	0	50	0	0	60	60	60	420	R\$ 19,69	R\$ 8.269,80
126	Silicone Gel, componentes: glicerina, álcool etílico, água, apresentação: gel, cor: incolor, finalidade: proteção e brilho de superfícies de plástico e bor, aplicação: superfícies de plástico e borracha.	Balde com 3,6 litros	441569	0	25	40	0	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 72,83	R\$ 4.733,95
127	Solução limpeza multiuso, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor. Caixa com 12 Frasco com 1 litro ( Tipo Veja Multiuso)	Caixa com 12 frascos	249903	10	30	50	20	0	40	2	0	10	10	10	182	R\$ 113,04	R\$ 20.573,28

128	Suporte plástico, tipo porta papel, papel toalha tamanho padrão.	Unidade de	32778 3	0	15	50	20	0	50	0	0	120	10	120	385	R\$ 29,76	R\$ 11.457,60
129	Tapete sanitizante para higienização, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm	Unidade	469723	0	10	200	40	50	20	10	0	20	0	20	370	R\$ 131,82	R\$ 48.773,40
130	Tela odorizante para mictório. Com aroma Tutty-Frutty ou Morango. Tipo pacote com 10 unidades.	Pacote 10 unidades	35087 8	0	100	50	0	0	30	0	0	10	40	10	240	R\$ 25,17	R\$ 6.040,80
131	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 20 medições	Unidade	474168	0	5	30	10	0	50	0	6	100	0	100	301	R\$ 106,40	R\$ 32.026,40
132	Tesoura poda, material lâmina serrilhada e polidas de 12" fabricada em aço carbono, material cabo madeira, características adicionais empunhadura de borracha, comprimento cabo 43 cm, aplicação jardinagem	Unidade	310852	0	4	10	20	0	5	1	0	12	2	12	66	R\$ 46,15	R\$ 3.045,90
133	Toalha de papel, folha dupla picotada 60 um, 22,50 x 21,50 cm, branco Rolo com 60 folhas. Fardo com 12 pacotes contendo 2 rolos.	Fardo com 12 pacotes	255288	400	40	100	50	0	50	10	0	100	50	100	900	R\$ 62,15	R\$ 55.935,00
134	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 44 cm, largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção. Fardo com 21 pacotes com 100 folhas cada pacote.	Fardo com 21 pacotes	400834	0	500	200	0	0	0	0	0	60	0	60	820	R\$ 155,46	R\$ 127.477,20
135	Vassoura de piaçava, tamanho médio 28 cm, com cabo rosqueável resistente de madeira plastificado.	Unidade	238349	60	25	100	0	0	20	0	6	40	10	40	301	R\$ 15,69	R\$ 4.722,69
136	Vassoura em nylon para limpeza de pia Medidas: 33x 4,3 cm.	Unidade de	25321 5	0	12	100	0	0	40	0	0	40	10	40	242	R\$ 9,91	R\$ 2.398,22



137	Vassoura jardim metálica regulável com no mínimo 18 dentes (lâminas) em aço carbono com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm.	Unidade	438599	0	3	30	50	0	10	0	0	40	10	40	183	RS 32,88	RS 6.017,04
138	Vassoura limpa teto com cabo de madeira, material cerdas palha, material cepa madeira, comprimento mínimo da cepa 15 cm, características adicionais com cabo madeira de 2 m, largura cepa 15 cm.	Unidade	338108	0	10	50	20	0	10	0	0	40	10	40	180	RS 23,50	RS 4.230,00
139	Vassoura nylon, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, cabo de madeira medindo no mínimo 1,20 m, com proteção plástica, cepa de 30 cm.	Unidade	312607	60	30	100	100	0	10	20	6	40	10	40	416	RS 14,38	RS 5.982,08
140	Vassoura, material cerdas pêlo sintético de no mínimo 7 cm, cabo em madeira roscado de no mínimo 1,20m, material cepa madeira, comprimento cepa 30, características adicionais aplicação limpeza em geral.	Unidade	283655	50	30	100	50	0	50	20	0	40	10	40	390	RS 27,76	RS 10.826,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>															<b>RS 2.404.088,15</b>		

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):*

Item	Unidade de Fornecimento	Reitoria (UASG 158134) - GERENCIADOR		Campus Itabaitana (UASG 152430)		Campus Aracaju (UASG 158393)		Campus São Cristóvão (UASG 158392)		Campus Lagarto (UASG 158394)		Campus Estância (UASG 152426)		Campus Socorro (UASG 154680)		Campus Glória (UASG 152420)		Campus Tobias Barreto (UASG 154679)		Campus Propriá (UASG 154681)		Campus Poco Redondo (UASG 154626)	
		Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.
1	Caixa com 12 frascos	1	2	3	50	2	40	20	20	0	0	1	20	1	2	0	0	5	10	1	2	5	10
2	Caixa com 12 frascos	10	20	3	50	3	50	30	50	5	30	1	180	20	30	24	180	10	20	3	30	10	20
3	Caixa com 12 frascos	0	0	3	100	2	50	20	30	0	0	1	100	20	30	10	20	10	20	2	30	10	20
4	Caixa com 12 frascos	10	20	3	100	3	100	50	100	10	50	1	100	20	50	0	0	20	30	2	30	20	30
5	Caixa com 12 frascos	0	0	3	50	2	60	10	20	0	0	1	50	10	20	0	0	2	10	2	30	2	10
6	Unidade	50	100	5	100	50	1000	120	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	60	0	0
7	Caixa com 12 frascos	10	20	3	50	3	200	10	20	5	30	1	50	20	40	0	0	5	10	2	30	5	10
8	Galão de 05 litros	0	0	3	50	5	100	20	40	0	0	1	50	20	40	4	36	10	50	2	30	10	50
9	Unidade	0	0	1	3	1	50	10	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Unidade	0	0	1	10	5	50	0	0	0	0	1	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

11	Unidade	0	0	1	3	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Unidade	0	0	10	200	10	1500	100	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Unidade	0	0	1	20	1	20	2	5	0	0	0	0	1	3	0	0	4	20	0	0	4	20
14	Unidade	0	0	1	10	20	100	0	0	0	0	1	20	5	10	0	0	10	30	5	20	10	30
15	Unidade	0	0	1	10	10	100	30	50	0	0	1	30	5	10	3	6	10	20	5	20	10	20
16	Unidade	0	0	1	12	10	200	50	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	Unidade	0	0	3	40	20	500	50	100	30	150	1	30	10	20	0	0	20	50	5	20	20	50
18	Unidade	0	0	20	100	20	200	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	20	40	0	0	20	40
19	Par	0	0	1	10	4	40	20	40	0	0	1	20	0	0	0	0	4	12	0	0	4	12
20	Caixa com 12 frascos	0	0	1	30	3	30	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	4	12	1	10	4	12
21	Unidade	0	0	1	20	5	50	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	5	10	5	20	5	10
22	Unidade	20	40	1	20	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	5	20	5	10
23	Unidade	0	0	1	10	5	50	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	4	12	0	0	4	12
24	Unidade	10	20	1	3	5	50	5	10	0	0	1	20	5	10	0	0	10	40	5	20	10	40
25	Galão com 05 litros	50	100	10	150	10	100	50	100	0	0	1	50	20	50	10	60	20	60	10	50	20	60
26	Unidade	0	0	5	80	20	200	20	50	20	50	1	150	10	20	0	0	10	40	5	20	10	40
27	Unidade	200	400	20	200	20	400	30	50	0	0	1	100	0	0	6	12	40	120	5	30	40	120
28	Unidade	100	200	5	50	5	100	100	200	0	0	1	100	20	50	0	0	50	150	50	150	50	150

29	Caixa com 12 unidades	15	30	5	50	2	50	30	30	5	10	1	100	2	10	5	60	20	60	2	20	20	60
30	Bombona com 5 litros	20	40	3	25	5	50	10	20	0	0	1	30	0	0	0	0	2	4	1	5	2	4
31	Caixa com 24 unidades	10	20	5	40	3	40	25	50	2	5	1	25	5	20	5	48	10	40	2	30	10	40
32	Galão de 05 litros	20	40	5	40	10	100	20	30	0	0	1	20	10	20	0	0	5	15	5	20	5	15
33	Unidade	0	0	1	12	5	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
34	Unidade	0	0	3	25	5	100	0	0	0	0	1	20	5	10	0	0	20	60	5	20	20	60
35	Unidade	0	0	1	25	5	100	30	50	0	0	1	20	0	0	0	0	20	60	5	20	20	60
36	Unidade	0	0	1	20	3	100	20	50	0	0	1	50	0	0	0	0	20	60	20	60	20	60
37	Unidade	0	0	1	20	5	100	50	100	50	100	1	30	4	10	0	0	30	90	5	20	30	90
38	Unidade	0	0	1	4	3	30	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	2	8	1	2	2	8
39	Unidade	0	0	1	4	3	30	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	2	8	1	2	2	8
40	Unidade	0	0	1	30	10	200	100	200	0	0	1	30	5	10	0	0	20	60	5	10	20	60
41	Unidade	0	0	1	30	10	200	20	50	0	0	1	30	0	0	0	0	10	50	5	10	10	50
42	Unidade	0	0	1	15	1	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	12	0	0	4	12
43	Unidade	0	0	1	15	10	100	10	20	0	0	0	0	0	0	2	4	10	50	10	20	10	50
44	Caixa com 25 unidades	10	20	1	10	5	40	50	100	2	6	1	15	5	10	10	50	5	20	2	10	5	20

45	Unidade	200	300	1	250	20	600	300	600	0	0	0	0	20	50	0	0	0	0	0	0	0	0
46	Unidade	0	0	1	50	140	2800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47	Fardo com 14 pacotes	0	0	1	10	5	100	50	100	0	0	1	10	5	10	0	0	5	10	2	10	5	10
48	Unidade	0	0	1	5	2	20	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	2	6	1	2	2	6
49	Unidade	0	0	1	5	2	20	5	10	0	0	1	2	0	0	0	0	2	6	1	2	2	6
50	Unidade	0	0	1	5	2	20	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	2	6	1	2	2	6
51	Metro	0	0	100	1500	100	1500	300	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52	Unidade	100	200	10	200	20	200	100	100	0	0	1	100	0	0	0	0	50	200	50	200	50	200
53	Unidade	150	300	20	200	50	400	100	200	50	200	1	150	10	30	10	30	40	120	50	200	40	120
54	Unidade	0	0	1	5	1	10	0	0	0	0	1	5	1	1	0	0	2	8	1	2	2	8
55	Unidade	0	0	2	50	2	30	10	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
56	Unidade	0	0	1	10	2	30	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57	Embalagem com 100 unidades	0	0	10	50	10	200	10	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
58	Pacote 50 unidades	100	200	10	200	50	400	50	100	0	0	1	50	2	10	0	0	10	50	50	200	10	50
59	Galão com 05 litros	20	40	1	50	5	100	20	50	0	0	1	10	5	10	0	0	0	0	5	30	0	0
60	Unidade	0	0	5	50	20	300	100	200	0	0	1	20	0	0	0	0	20	100	20	100	20	100

61	Caixa com 12 frascos	5	10	1	25	2	20	10	20	0	0	1	50	2	5	0	0	10	20	1	10	10	20
62	Frasco 500 ml	2	3	1	25	25	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
63	Unidade	0	0	1	10	5	300	0	0	5	10	1	40	0	0	0	0	20	60	3	10	20	60
64	Unidade	0	0	1	10	5	50	10	20	5	10	1	40	5	10	0	0	10	20	3	10	10	20
65	Unidade	0	0	1	20	3	50	10	20	0	0	1	30	0	0	0	0	5	20	3	10	5	20
66	Unidade	0	0	1	20	3	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	60	3	10	20	60
67	Unidade	25	50	1	4	3	50	30	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
68	Unidade	30	50	1	20	3	50	20	20	0	0	1	60	5	10	0	0	20	60	3	10	20	60
69	Caixa com 24 unidades	2	4	1	10	1	10	5	10	0	0	1	5	2	5	0	0	2	6	1	5	2	6
70	Cx 24und	50	100	1	10	1	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
71	Caixa com 100 unidades	0	0	5	100	5	100	20	50	15	30	1	5	1	1	0	0	1	5	1	2	1	5
72	Caixa com 100 unidades	0	0	5	100	5	100	20	50	15	30	1	10	1	1	1	3	1	5	1	2	1	5
73	Caixa com 100 unidades	0	0	1	100	5	100	5	10	0	0	1	5	1	1	1	3	1	5	1	2	1	5
74	Par	0	0	1	100	30	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
75	Unidade	0	0	1	5	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0
76	Unidade	0	0	1	5	1	10	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	2	8	1	2	2	8

77	Unidade	0	0	1	10	1	10	5	10	0	0	1	5	1	1	0	0	2	8	1	2	2	8
78	Unidade	0	0	1	10	1	20	5	10	0	0	1	5	1	1	0	0	2	8	1	2	2	8
79	Unidade	0	0	1	10	3	50	20	20	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
80	CX 50 unidades	20	40	10	200	5	200	50	100	30	70	1	20	1	2	0	0	2	20	5	20	2	20
81	Unidade	100	200	1	100	100	5000	0	0	0	0	1	200	0	0	0	0	0	0	100	1000	0	0
82	Unidade	100	200	5	1000	50	1000	500	500	0	0	1	200	50	100	0	0	50	200	100	1000	50	200
83	Pacote	0	0	1	50	5	200	200	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
84	Unidade	0	0	5	100	5	200	50	100	0	0	1	50	0	0	0	0	10	50	5	10	10	50
85	Unidade	0	0	1	5	2	50	10	10	0	0	1	10	0	0	0	0	20	40	0	0	20	40
86	Unidade	0	0	1	10	1	50	50	100	0	0	1	30	1	1	2	10	20	60	5	10	20	60
87	Unidade	0	0	1	5	5	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
88	Unidade	0	0	1	3	1	20	0	0	0	0	1	20	0	0	0	0	20	60	1	2	20	60
89	Unidade	0	0	1	4	5	50	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	10	20	5	10	10	20
90	Unidade	0	0	1	4	1	10	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	10	20	1	2	10	20
91	Unidade	200	400	10	100	20	200	100	200	0	0	1	100	10	20	0	0	50	100	20	60	50	100
92	Unidade	200	400	10	300	50	500	250	500	0	0	1	150	10	20	5	20	50	200	50	200	50	200
93	Rolo com 300 metros	0	0	1	15	2	50	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	10	50	10	50	10	50

94	Fardo com 8 rolos	50	100	10	400	10	200	0	0	0	0	1	150	50	200	7	14	20	60	5	20	20	60
95	Fardo com 64 rolos	100	200	5	200	5	200	150	300	50	400	1	150	50	200	0	0	20	100	10	150	20	100
96	Pacote	100	200	5	2000	10	300	0	0	0	0	1	150	10	50	20	200	20	100	5	2500	20	100
97	caixa com 12 unidades	0	0	1	15	1	20	10	20	0	0	1	5	0	0	0	0	5	10	1	3	5	10
98	Unidade	200	400	10	250	30	300	50	100	0	0	0	0	0	0	0	0	40	120	50	200	40	120
99	Unidade	0	0	10	200	50	500	100	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	200	0	0
100	Unidade	0	0	1	4	1	10	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	2	4	1	2	2	4
101	Unidade	0	0	1	5	2	20	10	20	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0
102	Unidade	0	0	1	20	10	100	0	0	0	0	1	50	0	0	0	0	20	60	5	20	20	60
103	Unidade	0	0	1	25	5	50	20	50	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	0	0	10	20
104	Unidade	0	0	1	15	5	30	20	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
105	Unidade	0	0	5	100	10	1000	100	200	50	100	0	0	0	0	0	0	20	60	5	10	20	60
106	Unidade	0	0	1	5	1	20	20	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
107	Unidade	0	0	1	100	10	200	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
108	Unidade	0	0	5	25	5	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
109	Unidade	0	0	1	50	5	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	12	0	0	4	12



110	Caixa com 12 unidades	0	0	1	10	1	25	20	40	0	0	1	50	2	5	0	0	20	120	1	5	20	120
111	Unidade	0	0	2	20	5	50	0	0	0	0	1	80	5	10	0	0	10	40	2	10	10	40
112	Unidade	0	0	2	20	10	50	100	100	0	0	1	50	10	20	2	6	10	50	5	20	10	50
113	Unidade	0	0	2	20	10	50	0	0	0	0	1	50	0	0	2	6	10	50	5	20	10	50
114	Caixa com 50 unidades	0	0	1	10	1	100	50	100	0	0	1	5	0	0	0	0	1	5	1	5	1	5
115	Fardo com 24 und.	10	20	1	25	1	50	100	200	0	0	1	60	2	5	10	60	2	10	5	20	2	10
116	Galão de 5 kg	0	0	1	5	1	50	50	100	0	0	1	50	0	0	0	0	2	10	0	0	2	10
117	Galão de 05 litros	50	100	1	100	10	100	20	50	3	10	1	50	10	20	2	10	10	100	10	100	10	100
118	Frasco com 1000 ml	50	100	1	100	20	300	50	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
119	Unidade	0	0	1	4	1	10	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	2	4	0	0	2	4
120	Pacote com 100 unidades	0	0	1	50	20	300	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
121	Pacote com 100 unidades	200	400	5	250	10	200	20	20	0	0	1	100	10	20	5	20	10	50	10	30	10	50
122	Pacote com 100 unidades	0	0	5	200	10	200	20	20	0	0	1	50	10	20	2	10	10	50	10	30	10	50
123	Pacote com 100 unidades	200	400	1	50	10	200	20	20	0	0	1	80	10	20	2	10	10	50	10	30	10	50
124	Pacote com 100 unidades	0	0	1	50	5	100	20	20	0	0	1	50	0	0	0	0	10	50	10	30	10	50

125	Pacote 10und	0	0	1	50	2	100	20	40	0	0	1	50	0	0	0	0	20	60	20	60	20	60
126	Balde com 3,6 litros	0	0	1	25	1	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
127	Caixa com 12 frascos	5	10	1	30	2	50	10	20	0	0	1	40	1	2	0	0	2	10	2	10	2	10
128	Unidade	0	0	1	15	3	50	10	20	0	0	1	50	0	0	0	0	40	120	2	10	40	120
129	Unidade	0	0	1	10	3	200	20	40	20	50	1	20	5	10	0	0	4	20	0	0	4	20
130	Pacote 10 unidades	0	0	1	100	3	50	0	0	0	0	1	30	0	0	0	0	5	10	5	40	5	10
131	Unidade	0	0	1	5	1	30	5	10	0	0	1	50	0	0	2	6	20	100	0	0	20	100
132	Unidade	0	0	1	4	1	10	10	20	0	0	1	5	1	1	0	0	4	12	1	2	4	12
133	Fardo com 12 pacotes	300	400	5	40	5	100	20	50	0	0	1	50	5	10	0	0	20	100	5	50	20	100
134	Fardo com 21 pacotes	0	0	1	500	10	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	60	0	0	20	60
135	Unidade	30	60	1	25	10	100	0	0	0	0	1	20	0	0	2	6	10	40	5	10	10	40
136	Unidade	0	0	1	12	10	100	0	0	0	0	1	40	0	0	0	0	10	40	5	10	10	40
137	Unidade	0	0	1	3	3	30	1	50	0	0	1	10	0	0	0	0	10	40	5	10	10	40
138	Unidade	0	0	1	10	5	50	1	20	0	0	1	10	0	0	0	0	10	40	5	10	10	40
139	Unidade	30	60	1	30	5	100	50	100	0	0	1	10	10	20	2	6	10	40	5	10	10	40
140	Unidade	25	50	1	30	5	100	50	50	0	0	1	50	10	20	0	0	10	40	5	10	10	40

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preço prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica enquadramento da modalidade licitatória aplicável

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa *parcelada*, nos seguintes endereços:

6.1.1. Instituto Federal de Sergipe – Campus Itabaiana: Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP: 49500-543, Telefone: (79) 3711-3293, em horário comercial;

6.1.2. Instituto Federal de Sergipe – Reitoria: Av. Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju - SE, Aracaju/SE, CEP: 49025-330, Telefone: (79) 3711-1439 **OU NOVA SEDE:** Rua Dom José Tomaz, 194, Bairro São José, Aracaju – SE – CEP: 49015-090.

6.1.3 Instituto Federal de Sergipe – Campus Nossa Senhora da Glória: Endereço: O endereço: Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49680-000, Telefone: (79) 3711-3295;

6.1.4. Instituto Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão: Rodovia BR 101, Km 96, s/n Povoado, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, Telefone: (79) 3711-3264;

6.1.5. Instituto Federal de Sergipe – Campus Estância: 610, Rua João Café Filho, 264, Estância/ SE, CEP: 49200-000, Telefone: (79) 3711-3609;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preço prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica enquadramento da modalidade licitatória aplicável

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa *parcelada*, nos seguintes endereços:

6.1.1. Instituto Federal de Sergipe – Campus Itabaiana: Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP: 49500-543, Telefone: (79) 3711-3293, em horário comercial;

6.1.2. Instituto Federal de Sergipe – Reitoria: Av. Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju - SE, Aracaju/SE, CEP: 49025-330, Telefone: (79) 3711-1439 **OU NOVA SEDE:** Rua Dom José Tomaz, 194, Bairro São José, Aracajú – SE – CEP: 49015-090.

6.1.3 Instituto Federal de Sergipe – Campus Nossa Senhora da Glória: Endereço: O endereço: Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49680-000, Telefone: (79) 3711-3295;

6.1.4. Instituto Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão: Rodovia BR 101, Km 96, s/n Povoado, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, Telefone: (79) 3711-3264;

6.1.5. Instituto Federal de Sergipe – Campus Estância: 610, Rua João Café Filho, 264, Estância/ SE, CEP: 49200-000, Telefone: (79) 3711-3609;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

6.1.6. Instituto Federal de Sergipe – Campus Nossa Senhora do Socorro: Av. Prof. Jânia Reis Batista, 94 , Conj. Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro /SE, CEP: 49160-000, Telefone: (79) 3711-3817;

6.1.7. Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto: Estrada da Barragem, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP: 49400-000, Telefone: (79) 3321-1500;

6.1.8. Instituto Federal de Sergipe – Campus Aracaju: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP: 49055-260, Telefone: (79) 3711-3100;

6.1.9. Instituto Federal de Sergipe – Campus Propriá: Rua do Rotary, 330, Bairro Centro, Propriá /SE, CEP: 49900-000, Telefone: (79) 3711-3274;

6.1.10. Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto: Rodovia Antônio Carlos Valadares, s/n, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000, Telefone: (79) 3711-3288.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1(um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

7.1.3.comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4.acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5.efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6.indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7.promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela

fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE,, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. (SUPRESSÃO)

15. (SUPRESSÃO)

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

- (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 1.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 16.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Conter CNPJ e razão social do contratante;

17.3.1.1.2. Estar devidamente assinada pelo representante legal;

17.3.1.1.3. Discriminar o material e quantitativo contratado.

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.404.088,15 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, oitenta e oito reais e quinze centavos)**.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Itabaiana, 29 de março de 2022

  
Adelora Solanda dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Aprovação do termo de referência

Data: 29 / 03 / 2022

Aprovado

Não Aprovado

Ordenador de Despesa

Jose Rocha Filho  
DIRETOR GERAL / CAMPUS ITABAIANA  
ATAPE 1175377  
Data n° 3309 31/10/18

